



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4201/2015

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.931, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Data da Norma

16/12/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 191/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.



LEI N° 4.201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela
Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.500/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, para o ano 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, para o ano 2015, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

